CMVR

# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

**Lei Municipal nº** 4088

Câmara MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4088 | FLS. 09 | 6

Dá nova redação ao artigo 9º, II, "c", da Lei Municipal nº 3329, de 18/03/1997.

---

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 9º, II, "c", da Lei Municipal nº 3329, de 17/março/1997, passa a ter a seguinte redação:

*"Artigo 9º. - .....*

*II - .....*

*c - 02 (dois) representantes dos profissionais da área de Assistência Social".*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 009/05
Autor: Prefeito Municipal

Câmara Municipal Volta Redonda

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V.Redonda em Destaque
DE 01 / 09 / 2005